



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA



CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO- 1ª CÂMARA
RECURSO VOLUNTÁRIO 149, 150 e 151/2008
RECORRENTE: GECOSA IND. INTEGR. GERVÁSIO COSTA SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACORDÃO 182/2011

EMENTA: I- ICMS. Obrigação principal. Falta de recolhimento do imposto declarado no Livro Registro de Apuração do ICMS. Incentivo fiscal. Não comprovação. Cobrança devida.

Fundamentação legal: arts. 31, § 1º, incisos I a III e 38, § 1º todos da lei 4.257/89; § 11 do art. 4º da lei 4.859/98 c/c art. 87, inciso I, alínea “d”, itens 1 a 5 do RICMS; arts. 1º, 3º e parágrafo único do Dec. 9.879/98 e art.179 do Código Tributário Nacional.

II- Julgamento por conexão;

III- Recursos conhecidos e não providos;

IV- Decisão por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI),
17 de novembro de 2011.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Clóvis de Abreu Ximenes-Conselheiro

José de Sousa Brito-Conselheiro Relator

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda-Procuradora do Estado